

AVISO

Nos termos do artigo 77.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Alcochete, emitiu em 14/07/2023 (b) o **1º ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO Nº 3/2008**.

Titular do alvará: M. Nunes - Sociedade Imobiliária, S.A.

Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o sob o n.º 02475/200600, da freguesia de S. Francisco.

O 1º aditamento da operação de loteamento foi aprovado, por despacho do Vereador do Pelouro de 2023/06/20.

A alteração à licença de loteamento, refere-se ao ajuste das áreas dos lotes designados de 1 a 7 e lote 15, verificando-se a alteração das respetivas áreas, sem alteração dos parâmetros de edificabilidade e sem alteração das obras de urbanização.

Lote um – Com a área de 281,40 m²; área máxima de implantação de 87,50 m², área máxima de construção 156,00 m² destinado à construção de um edifício para habitação com 2 pisos e cave, com 1 fogo e 2 lugares de estacionamento no interior do lote.

Lote dois – Com a área de 217,90 m²; área máxima de implantação de 87,50 m², área máxima de construção 156,00 m² destinado à construção de um edifício para habitação com 2 pisos e cave, com 1 fogo e 2 lugares de estacionamento no interior do lote.

Lote três – Com a área de 233,10 m²; área máxima de implantação de 87,50 m², área máxima de construção 156,00 m² destinado à construção de um edifício para habitação com 2 pisos e cave, com 1 fogo e 2 lugares de estacionamento no interior do lote.

Lote quatro – Com a área de 249,60 m²; área máxima de implantação de 87,50 m², área máxima de construção 156,00 m² destinado à construção de um edifício para habitação com 2 pisos e cave, com 1 fogo e 2 lugares de estacionamento no interior do lote.

Lote cinco – Com a área de 266,30 m²; área máxima de implantação de 87,50 m², área máxima de construção 156,00 m² destinado à construção de um edifício para habitação com 2 pisos e cave, com 1 fogo e 2 lugares de estacionamento no interior do lote.

Lote seis – Com a área de 251,60 m²; área máxima de implantação de 87,50 m², área máxima de construção 156,00 m² destinado à construção de um edifício para habitação com 2 pisos e cave, com 1 fogo e 2 lugares de estacionamento no interior do lote.

Lote sete – Com a área de 235,30 m²; área máxima de implantação de 87,50 m², área máxima de construção 156,00 m² destinado à construção de um edifício para habitação com 2 pisos e cave, com 1 fogo e 2 lugares de estacionamento no interior do lote.

Lote quinze – Com a área de 164,00 m²; área máxima de implantação de 144,00 m², área máxima de construção 136,00 m² destinado à construção de um edifício para habitação com 2 pisos e 1 fogo.

As alterações das especificações supra referidas cumprem as disposições do PDM de Alcochete e mantêm os parâmetros do alvará do loteamento:

As alterações das especificações supra referidas cumprem as disposições do PDM de Alcochete e mantêm os parâmetros do alvará do loteamento:

(b) Data de emissão do alvará.